



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria de Gestão Educacional**  
**Coordenadoria de Expediente da SEDUC**

Av. Cerro Azul, Nº 544 A, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-000, Telefone: (44) 3127-2862 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 1556/2025/ CEXPSEDUC - SEDUC**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARINGÁ  
Vereador **William Charles Francisco de Oliveira**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2005/2025 - Aluno Nota 10.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00165470/2025.96.

Em atenção ao Requerimento nº 2005/2025, que **solicita informações referentes à execução da Lei Municipal nº 10.466/2017, que disciplina o Prêmio Aluno Nota 10 na rede pública municipal de ensino**, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

**1 - Procedimentos para indicação e premiação dos alunos**

A Secretaria Municipal de Educação informa que está finalizando orientação administrativa às unidades escolares, com os procedimentos necessários para a indicação dos alunos ao Prêmio Aluno Nota 10, considerando os critérios estabelecidos na legislação:

- a. Frequência
- b. Disciplina
- c. Participação coletiva
- d. Média geral de notas (Art. 1º da Lei nº 10.466/2017)

**2 - Execução do prêmio no ano letivo de 2025**

Registra-se que o Conselho de Classe encontra-se em andamento, sendo aplicável a média global do aluno como referência para seleção, conforme diretrizes pedagógicas vigentes.

**3 - Parcerias com instituições privadas**

Nos termos do Art. 3º da Lei nº 10.466/2017, o prêmio pode ser estendido às

instituições privadas mediante celebração de parcerias. Entretanto, não há atualmente parcerias ou convênios firmados com instituições privadas de ensino para concessão de bolsas parciais ou integrais relacionadas ao prêmio.

Assinala-se, ainda, que as instituições privadas não são de responsabilidade administrativa do Município, sendo desconhecida por esta Secretaria a existência de ações próprias de divulgação do prêmio ou concessão espontânea de benefícios.

Com a finalidade de ampliar o conhecimento da rede privada sobre a legislação municipal vigente, comunicamos que o texto da Lei nº 10.466/2017 será encaminhado ao SINEPE/NOPR, para ciência e apoio na divulgação e eventual operacionalização do previsto em lei.

#### **4 - Envio posterior de relatório**

Após o encerramento do processo de indicação pelas unidades escolares, será remetido a essa Casa de Leis relatório atualizado contendo:

- a. A quantidade de alunos premiados
- b. A identificação dos estudantes
- c. Os prêmios efetivamente concedidos

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Zaqueo Pontes Pimentel, Superintendente da Secretaria de Educação**, em 27/11/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário (a) de Educação**, em 27/11/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7452171 e o código CRC 659C5A1E.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 6949/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora  
**Majorie Catherine Capdeboscq**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 2005/2025 (0419384/CMM), apresentado pelo Vereador **William Charles Francisco de Oliveira**, por meio do qual solicita que envie, com base na Lei n.º 10.466/2017, relatório detalhado com a quantidade e a identificação dos alunos premiados com o Aluno Nota 10, além dos prêmios correspondentes recebidos, bem como se existiu alguma colaboração entre a rede privada e a oferta de bolsas parciais ou integrais para esses ganhadores e qual foi a escola; encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 1556/2025 (SEI n.º [7457390](#)), expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 30/11/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7457479 e o código CRC B509986A.

